



CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIAÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N° 05/2023

de 20 de abril de 2023

Revoga a Portaria n° 02, de 02 de março de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Acaiaca/MG, no uso de suas atribuições legais em consonância com o que estabelece a Lei Orgânica do Município de Acaiaca/MG,

Considerando a edição da Medida Provisória n° 1.167, de 31 de março de 2023, que alterou a Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1° a art. 47-A da Lei n° 12.462, de 4 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1° Até o dia 30 de dezembro de 2023, a Câmara Municipal de Acaiaca/MG, poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei n° 14.133, de 2021, ou de acordo com:

- I - a Lei n° 8.666, de 1993
- II - a Lei n° 10.520, de 2002; e
- III - os art. 1° a art. 47-A da Lei n° 12.462, de 2011.

§ 1° Na hipótese do *caput*, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso I, II e III, o respectivo contrato será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

§ 2° É vedada a aplicação combinada da Lei 14.133, de 2021, com as citadas nos incisos I, II e III do *caput*.

Art. 2° As leis relacionadas no *caput* do artigo anterior poderão ser utilizadas, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

Art. 3° Fica revogada a Portaria n° 02, de 02 de março de 2023.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Acaiaca/MG, 20 de abril de 2023.



Antônio do Carmo Barbosa
Presidente da Câmara Municipal